



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.737, DE 11/03/2013

Concede revisão monetária e reajuste nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2013, altera a [Lei Municipal nº 2.922/2006](#) que define o quadro permanente de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do [artigo 37, inciso X, da Constituição da República](#), e [artigo 18, caput e § 3º da Lei Municipal nº 3.690/2012](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2013, revisão monetária e reajuste, totalizando 8,00% (oito por cento), nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, incidente sobre os vencimentos da tabela salarial e sobre vantagens fixas vigentes em janeiro de 2013.

Art. 2º O quadro de cargos em comissão constante do [art. 3º da Lei nº 2.922/2006](#) passa a vigorar acrescido do cargo de assistente de secretaria, nível 3, código C.C.3, uma vaga, vencimento de R\$1.955,34 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), escolaridade do ensino médio (2º grau completo), com as seguintes atribuições: preparar a pauta dos trabalhos e controlar os prazos de emissão de pareceres das comissões permanentes; planejar, coordenar e orientar as atividades necessárias à realização das sessões solenes da Câmara; planejar, coordenar e orientar as atividades necessárias à realização de audiências públicas da Câmara; preparar, juntamente com o Chefe de Gabinete, a agenda dos membros da Mesa Diretora; e exercer outras atividades determinadas pelo presidente.

Art. 3º O [§ 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.922, de 03.05.2006](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º Os cargos em comissão do quadro da Câmara, constantes do caput deste artigo, de livre nomeação e exoneração, ressalvado o cargo de assessor jurídico, terão o percentual mínimo de 50%



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinquenta por cento) para preenchimento por servidores efetivos e observarão os seguintes requisitos e atribuições:”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de março de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

-Autor(es): José Rubens Tavares (PSDB), Anísio Ferreira da Silva Filho (PT) e Hilarina Marília Rezende Rolla (PSB) / PL nº 03 aprovado em 04/03/2013
-Publicada em: 13/03/2013



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 3/2013 ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015 ([ARTS. 17, 18 E 19 DA LC 101/2000](#) E [ART. 29 A DA CRFB/1988](#))

EXERCÍCIOS	2013	2014	2015
(1) Dotação orçamentária folha de pagamento (FP: 319001/04/05/11+339046).	2.046.000,00	2.250.600,00	2.475.660,00
(2) Dotação orçamentária pessoal total (FP e encargos: 319001/04/05/11/13+339046).	2.506.000,00	2.756.600,00	3.032.260,00
(3) Despesa estimada de pessoal total.	2.065.460,00	2.199.715,00	2.342.696,00
(4) Acréscimo de despesa de pessoal com reajuste de 1,37% para os servidores em 2013, a partir de 02/2013, e nomeação para assistente de Secretaria (a partir de 04/2013)	20.006,00	24.080,00	25.799,00
(5) Despesa estimada pessoal total com o acréscimo: (3)+(4)	2.085.466,00	2.223.795,00	2.368.495,00
(6) Impacto orçamentário: (5) / (2)	83%	81%	78%
(7) Previsão da receita corrente líquida do Município	119.528.644,00	131.481.508,00	144.629.659,00
(8) Impacto financeiro da despesa estimada de pessoal sobre receita corrente líquida prevista (Limite 6%): (5) / (7)	1,74 %	1,69%	1,64%
(9) Dotação orçamentária total da Câmara (DOT)	3.314.000,00	3.645.400,00	4.009.940,00
(10) Impacto FP / DOT (Teto 70%): (1) / (11)	62%	62%	62%
EXERCÍCIOS	2012	2013	2014
(11) Receitas tributárias e de transferências do Município (RTT)	54.474.847,40	57.600.925,00	63.361.017,00
(12) Impacto DOT/RTT (Teto de 7%): (9) – proventos de aposentadoria) / (11)	5,97%	6,21%	6,21%

(1) Fonte: Orçamento 2013, Demonstrativo da Despesa Fixada Consolidada. Inclui: vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos: R\$860.000,00; proventos de servidora aposentada: R\$64.000,00; subsídios dos vereadores: R\$1.070.000,00; contratação temporária: R\$30.000,00; salário família: R\$15.000,00; e auxílio alimentação: R\$7.000,00. Total 2013: R\$2.046.000,00. Valores de 2014 e 2015 com acréscimos estimados de 10% sobre exercícios anteriores.

(2) Mesma fonte de (1), mesmos valores, mais obrigações patronais orçadas em R\$460.000,00. 2014 e 2015 com acréscimos de 10% sobre exercícios anteriores.

(3) Fonte: Relatório de gestão fiscal/2012. Vencimentos e vantagens de servidores ativos: R\$753.511,61; proventos de servidora aposentada: R\$55.910,81; salário-família: R\$8.548,56; obrigações patronais: R\$160.187,00; sub-total: R\$978.157,98. Projeção para 2013, com revisão de 6,63% (INPC acumulado): R\$1.043.010,00. Subsídios de vereadores para 2013: R\$5.000,00 x 13 meses x 13 vereadores = R\$845.000,00.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Encargos de 21% sobre subsídios: R\$177.450,00. Despesa total de pessoal para 2013: R\$2.065.460,00. 2014 com acréscimo de 6,5% sobre 2013; 2015 com acréscimo de 6,5% sobre 2014.

(4) Diferença anualizada do vencimento do cargo de assistente de secretaria menos a remuneração da função temporária a ser extinta com a nomeação para aquele cargo: acréscimo mensal de R\$1.955,34 – R\$1.294,87 = R\$660,47. 2013: $10 \times 660,47 =$ **R\$6.605,00**. 2014: $(13 \times 660,47 + 1/3 \times 660,47) \times 1,065 =$ **R\$9.379,00**. 2015: acréscimo de 6,5% sobre 2014 = **R\$9.989,00**. Reajuste de 1,37% sobre despesa total com servidores/2012: $R\$978.157,98 \times 0,0137 =$ **R\$13.401,00** em 2013. 2014 e 2015 com acréscimos de 6,5% sobre os exercícios anteriores, incluindo a diferença anualizada: $R\$14.272,00 + R\$429,00 =$ **R\$14.701,00** e $R\$15.200,00 + R\$610,00 =$ **R\$15.810,00**.

(5) Engloba os 8% (reajuste de 1,37% mais revisão da perda inflacionária pelo INPC acumulado de 6,63%), mais o impacto da criação do cargo de assistente de Secretaria.

(6) O orçamento apresenta folga considerável para as despesas acrescidas.

(7) 2013: Fonte orçamento do Município para 2013. 2014 e 2015 acréscimos de 10% sobre o exercício anterior.

(8) Atendimento ao limite de 6% fixado na LC 101/2000.

(9) Fonte: Orçamento do Legislativo Municipal/2013. 2014 e 2015 acréscimos de 10% sobre exercício anterior.

(10) Atendimento ao artigo 29-A, parágrafo 1º da CF.

(11) 2012: Receitas tributárias e de transferências realizadas, conforme balancete da receita do Município. 2013: RTT orçada, conforme orçamento do Município. 2014: RTT orçada em 2013 com acréscimo de 10%.

(12) Impactos abaixo dos 7% determinados na CRFB. Os valores das dotações constantes do item (9) incluem proventos de aposentadoria, orçados em R\$64.000,00

(13) para 2013, mais 10% em 2014 (R\$70.400,00) e em 2015 (R\$77.440,00). Estes valores foram excluídos para fazer o cálculo dos percentuais das despesas totais em relação às receitas tributárias e de transferências, conforme art. 29-A, *caput*, da CRFB/88.

O acréscimo previsto de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei 3.690/2012).

José Rubens Tavares
Presidente

Anísio Ferreira da Silva Filho
Vice-Presidente

Hilarina Marília Rezende Rolla
Secretária